

467. A PRAZO

MEMO Nº 524-2025 –GAB/SEMD/PMI

Itaituba-PA, 04.08.2025

Do: Gabinete da Secretaria Municipal de Educação –SEMED/PMI

Ao: Setor de Licitação da PMI

Assunto: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210250 – Pregão Eletrônico Nº 061/2021.

Prazo: Por 92 Dias– Mantendo o Valor do Contrato Original.

Objeto do Contrato: Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. **-Contratado:** ZENILDO KAMASSURI APIAKA **CPF:** 043.490.792-89

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos ao setor de Licitação da PMI a documentação que trata sobre o 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210250, POR 92 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais”.

Seguem, em anexo:

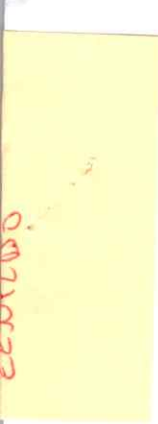
- ✓ Justificativa;
- ✓ Ofício Nº 194-2025 SEMED/PMI
- ✓ Documento de Aceitabilidade;
- ✓ Tabela de Dotação Orçamentária

Atenciosamente,

Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amlton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO
RECEBIDO EM: 12/08/2025
AS 17:54
Alenair de Sousa
Setor de Licitação



Objeto da Justificativa: 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210250 – Pregão Eletrônico Nº 061/2021 -PE. **Prazo:** Por 92 (noventa e dois) dias, mantendo o valor do Contrato Original. **Contratado:** ZENILDO KAMASSURI APIAKA. **Objeto do Contrato:** Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Público Municipal, Estadual e distribuição de Alimentação Escolar junto às Escolas Públicas Municipais. IDENTIFICAÇÃO DO TEM ELENADO NOS TERMOS DO CONTRATO: 027870

JUSTIFICATIVA: Com a finalidade de assegurar a continuidade de transporte escolar hidroviário para atendimento a demanda estudantil residente em área rural, deste Município, a Secretaria Municipal de Educação e contratado concordam pela prorrogação da vigência contratual, por mais 92 (noventa e dois) dias, mantendo o valor do contrato originalmente pactuado entre Contratado e Fundo Municipal de Educação. Sabe-se que é grande o quantitativo de escolas sob a responsabilidade da Esfera Pública Municipal, sendo que a maioria está localizada na área rural, deste Município, em regiões de difícil acesso. Assim como, de difícil fixação de moradias das famílias, que dependendo das condições climáticas e de solo, em busca de plantio, colheitas e empregos, migram entre Comunidades. A instabilidade dessa população gera o aumento de demanda estudantil residindo longe das escolas. Neste contexto, o deslocamento, para muitos alunos, até a escola depende exclusivamente de embarcações contratadas pelo poder público. O transporte escolar hidroviário torna-se essencial para garantir que crianças e jovens tenham acesso às Instituições de Ensino. Portanto, a prorrogação do contrato de prestação desse serviço, não é apenas uma medida administrativa, mas uma ação decisiva para a continuidade da educação e oportunidades para esses estudantes. Com a finalidade de impedir que aluno seja impedido de frequentar escola em razão de barreiras geográficas, a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, justifica a necessária extensão de prazo da vigência do contrato 20210250, até que novo processo de licitação para contratação de transporte escolar hidroviário seja concluído. Quanto as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante da importância em assegurar o direito público subjetivo do aluno, a Secretaria Municipal de Educação justifica a necessária prorrogação contratual, conforme cita o objeto: 4º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210250 PE Nº 061-2021, por 92 (noventa e dois) dias, mantendo o valor do Contrato Original.

Itaituba-PA, 04.08.2025.

**Secretaria de
Educação**
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de Educação
25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-04,
O=Fundo Municipal de Educação, CN=Secretaria
de Educação 25.317.772/0001-82, E=semed@
itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 92 DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL

CONTRATO Nº 20210250 – PE Nº 061-2021

CONTRATADO: ZENILDO KAMASSURI APIACA

QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PRAZO DE 92 (NOVENTA E DOIS) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	TOTAL
027870	LANCHA MOTOR A GASOLINA: CASCO DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 08 PASSAGEIROS, TOLDA, MOTOR 40CV. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA-VIDAS TRIPULAÇÃO: PILOTO HABILITADO E MONITOR. COMUNIDADE / ESCOLA / ROTA: E.M.E.F. FONTE DO SABER ROTA: COMUNIDADE ITAPACURÁ GRANDE / PONTE. TURNOS: 1º E 2º	DIA	57	57

**Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82**

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semmed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 25.07.2025

Ofício Nº 194/2025

Ao Sr.. ZENILDO KAMASSURI APIAKA

Contrato –C/Nº 20210250 PE 061/2021

Assunto: Proposta de continuidade da Vigência Contratual –Contrato Nº 20210250 – PE 061-2021

Prazo: Por 92 dias, sem alteração do valor do contrato original.

Objeto do Contrato: “Locação de Transporte Escolar Hidroviário, remanescente para atendimento aos alunos da rede de ensino público municipal, estadual e distribuição de alimentação escolar junto às Escolas Públicas Municipais”

Prezado Senhor,

Após as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação, considerando a imprescindibilidade contínua dos serviços de transporte escolar hidroviário para garantir o deslocamento seguro dos alunos, residentes em área rural, até a escola e retorno, vem até V. Sa., solicitar que analise quanto a possibilidade em continuar atendendo, a Rota 10, por meio do contrato nº 20210250, com a condução de alunos, bem como com a distribuição de produtos da alimentação escolar destinados às Unidades de Ensino localizadas em área rural, deste Município, pelo período de 92 (noventa e dois) dias, sem alteração do valor originalmente pactuado.

Diante da precisão, ficamos no aguardo da manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual (4º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Prazo) pelo período de 92 (noventa e dois) dias, mantendo-se o valor, bem como as demais condições originalmente pactuados.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no guardo.

Atenciosamente,



Secretaria de
Educação
25.317.772/0001-82

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Localização: Itaituba-PA

Itaituba-PA, 28.07.2025

Ofício: 001/2025

Ao Ilmo: Secretário Municipal de Educação -**Sr.** Amilton Teixeira Pinho

Assunto: 4º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Contrato: 20210250 **Pregão Eletrônico:** 061/2021

Prazo: Por 92 (noventa e dois) dias, sem alteração do Valor do Contrato Original

Em favor às boas conduções da educação pública, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de prorrogar a vigência do Contrato 20210250 por 92 (noventa e dois) dias, mantendo o valor do Contrato Original. Sou Zenildo Kamassuri Apiaka, CPF nº 043.490.792-89, residente na Comunidade Itapacurá Grande, S/Nº Interior, Itaituba-PA, CEP: 68.180-000. Sou proprietário da embarcação que atende os alunos da Zona Rural, especificadamente, a rota 10, pelo contrato.

Atenciosamente,



ZENILDO KAMASSURI APIAKA.

